

nacional de Laboratórios Farmacêuticos, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Rua do Dr. Costa Sacadura, 1, e na Avenida de Pádua, 11-A, 11 e 11-B, 1800-294 Lisboa, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

2 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 204/2005.** — Considerando que a sociedade Dagra Produtos Farmacêuticos, L.<sup>da</sup>, com sede social na Rua do Centro Cultural, 13, Lisboa, é detentora do alvará de armazém de comércio de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1240, de 2 de Agosto de 1991, e respectivo anexo, para as instalações sitas na Rua do Centro Cultural, 13-A, 1749-066 Lisboa;

Considerando que, em 11 de Julho de 2001, a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 1240, de 2 de Agosto de 1991, e anexo, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de comércio de medicamentos e anexo, com fundamento na cessação da actividade acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de comércio de medicamentos com o registo n.º 1240, de 2 de Agosto de 1991, concedido à sociedade Dagra Produtos Farmacêuticos, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Rua do Centro Cultural, 13-A, 1749-066 Lisboa, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

2 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 205/2005.** — Considerando que a sociedade Bios Alfamede — Produtos Químicos e Farmacêuticos, L.<sup>da</sup>, com sede social na Rua de Carlos Calisto, lote 1597, 1400 Lisboa, é detentora do alvará de armazém de comércio de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1077, de 18 de Novembro de 1986, para as instalações sitas na Rua de Carlos Calisto, lote 1597, 1400 Lisboa;

Considerando que, em 10 de Julho de 2001, a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 1077, de 18 de Novembro de 1986, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, com fundamento no facto de não estar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de comércio de medicamentos e produtos químicos medicinais com o registo n.º 1077, de 18 de Novembro de 1986, concedido à sociedade Bios Alfamede — Produtos Químicos e Farmacêuticos, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Rua de Carlos Calisto, lote 1597, 1400 Lisboa, freguesia de São Francisco Xavier, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

2 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 206/2005.** — Considerando que a sociedade Laboratórios Pfizer, L.<sup>da</sup>, com sede social em Lagoas Park, Edifício Dez, 2740-244 Porto Salvo, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, com o registo A053/H/V/2003, de 2 de Dezembro, para as instalações sitas na Estrada de Alfarrobeira, Vialonga, 2625-244 Vialonga;

Considerando que, em 18 de Novembro de 2004, a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A053/H/V/2003, de 2 de Dezembro, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos vete-

rinários, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A053/H/V/2003, de 2 de Dezembro, concedida à sociedade Laboratórios Pfizer, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Estrada de Alfarrobeira, freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

2 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 207/2005.** — Considerando que a sociedade Laboratórios Esfar — Especialidades Farmacêuticas, S. A., com sede social na Rua da Escola de Medicina Veterinária, 15 e 17, 1049-029 Lisboa, é detentora do alvará de armazém de comércio de medicamentos e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 705, de 25 de Novembro de 1968, para as instalações sitas na Rua da Escola de Medicina Veterinária, 15 e 17, 1049-029 Lisboa;

Considerando que, em 25 de Novembro de 2002, a sociedade obteve a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, para as instalações sitas na morada acima referida;

Considerando que foi solicitado o envio do original do alvará com o registo n.º 705, de 25 de Novembro de 1968, para se proceder ao cancelamento do mencionado alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, com fundamento no facto de ter sido obtida a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de comércio de medicamentos e produtos químicos medicinais com o registo n.º 705, de 25 de Novembro de 1968, concedido à sociedade Laboratórios Esfar — Especialidades Farmacêuticas, S. A., para as instalações sitas na Rua da Escola de Medicina Veterinária, 15 e 17, 1049-029 Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho e distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

2 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 208/2005.** — Considerando que a sociedade VETIQUIMA — Produtos Químicos, L.<sup>da</sup>, com sede social na Estrada Nacional n.º 10, ao quilómetro 140,26, 2695-066 Bobadela, é detentora do alvará de armazém de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1245, de 22 de Março de 1991, e respectivo anexo, para as instalações sitas na Estrada Nacional n.º 10, ao quilómetro 140,26, 2695-066 Bobadela;

Considerando que, em 22 de Junho de 2004, a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 1245, de 22 de Março de 1991, e respectivo anexo, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de medicamentos, com fundamento no facto de não estar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de comércio de medicamentos com o registo n.º 1245, de 22 de Março de 1991, e respectivo anexo, concedido à sociedade VETIQUIMA — Produtos Químicos, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Estrada Nacional n.º 10, ao quilómetro 140,26, 2695-066 Bobadela, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

2 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.